LEI MUNICIPAL Nº.: 3.556/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.366/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.366/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

Nível	Cargo	Classe	Quantitativo
Superior	Diretor Geral	DAS-I	01
	Assessor Jurídico	DAS-I	01
Médio	Assessor Parlamentar II	DAI-I	01
Fundamental	Assessor Parlamentar I	FEC	16

Art. 2º - A tabela 2, do Anexo V, da Lei Municipal nº 2.366/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Diretor Geral	DAS-I	R$ 8.121,00
Assessor Jurídico	DAS-I	R$ 8.121,00
Assessor Parlamentar II	DAI-I	R$ 5.414,00
Assessor Parlamentar I	FEC	R$ 2.225,00

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém,

revogando as Leis Municipais nºs 2.589/2007 e 3.177/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 26 / 05 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo